



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ÁREA REQUISITANTE

Setor requisitante: Infraestrutura Rural

Responsável pela demanda: Dailson Saraiva de Aguiar

Função: Assessor Especial de Infraestrutura Rural

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, §1º, I

2.1 A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca é um órgão municipal de administração direta com atuação em atividades fins, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, criada pela Lei Nº 20.121/2016.

2.2 A SEMAP têm por finalidade básica, coordenar as políticas de desenvolvimento rural e abastecimento do Município, promover a assistência técnica e extensão rural, desenvolver a infraestrutura rural, coordenar pesquisa e planejamento dos setores produtivos rurais, promover programas de incentivo ao empreendedorismo rural, ao cooperativismo e ao associativismo rural, promover ações de capacitação de recursos humanos para o setor produtivo rural no município de Santarém.

2.3 Visando garantir os atendimentos aos programas e ações diversos na área operacional realizados pela infraestrutura rural, necessita-se empresa especializada para a aquisição e instalação de energia solar para bombeamento de água.

2.4 A contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de kit de energia solar voltado ao bombeamento de água justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência, sustentabilidade e autonomia energética ao sistema de abastecimento hídrico das comunidades rurais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

2.5 O uso da energia solar fotovoltaica representa uma solução moderna, limpa e renovável, alinhada com as diretrizes de sustentabilidade ambiental e redução de custos operacionais a médio e longo prazo. A implantação do sistema visa atender demandas essenciais de captação e distribuição de água, especialmente em áreas rurais, isoladas ou com dificuldades de acesso à rede elétrica convencional, assegurando o fornecimento contínuo mesmo em períodos de instabilidade energética.

2.6 Além disso, a contratação de uma empresa com conhecimento técnico específico garante que o sistema seja dimensionado corretamente, com equipamentos de qualidade e instalação de acordo com as normas técnicas e de segurança, proporcionando maior durabilidade e eficiência no funcionamento do sistema.

3. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Ref. Lei Federal 14.133/2021, art 18, §1º. II

3.1 A contratação de empresa para a aquisição pretendida encontra amparo no Plano Anual de Contratações, sendo imprescindível a aquisição para atendimento a SEMAP.

3.2 A contratação desta aquisição está em consonância com o Plano Anual de Contratações, que está devidamente publicado no portal da transparência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ref. Lei Federal 14.133/2021, art. 18, §1º, III

4.1 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo o objeto desta licitação. Como documentação relativa à qualificação técnica, será exigida comprovação de aptidão para desempenho de atividade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

de pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de pelo menos 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

4.2 Fornecer o objeto deste contrato, de forma parcelada e imediata de acordo com a necessidade de utilização e de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, parte da instrução do processo licitatório; a contar da data da emissão da requisição pelo agente responsável do setor de compras SEMAP, devendo ser solicitado de acordo às necessidades do setor.

4.3 O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses;

4.4 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

4.5 Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, falhas, alterações ou qualquer irregularidade nos produtos fornecidos;

4.6 Assumir a inteira responsabilidade técnica e administrativa, não podendo transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

4.7 Responsabilizar-se por todas as demais despesas decorrentes de tributos, transporte, frete de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o presente, bem como as necessárias para a completa execução deste Contrato;

4.8 Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado com o material ou produto em decorrência do transporte;

4.9 Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato;

4.10 Manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem a presente contratação, não se ter custo adicional para a SEMAP com abertura de chamados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

4.11 Seremos considerados recusa formal da contratada a não prestação dos serviços nos prazos estabelecidos, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

4.12 Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade dos produtos fornecidos no processo licitatório, que deverá estar de acordo com as especificações do Edital;

4.13 Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos produtos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A presente aquisição visa atender demandas da Infraestrutura Rural, está devidamente alinhada ao planejamento de contratações, com o intuito de garantir maior eficiência, sustentabilidade e autonomia energética ao sistema de abastecimento hídrico das comunidades rurais. A administração pública, ao seguir as normas estabelecidas pela lei, assegura que a aquisição será realizada de maneira legal, vantajosa e em conformidade com os princípios da gestão pública, garantindo um atendimento adequado às necessidades da população.

6. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Ref. Lei Federal 14.133/2021, art. 18, §1º, IV

6.1 Para definição dos quantitativos foi considerado um levantamento pela equipe técnica da secretaria, para confirmar a necessidade.

6.2 Definição dos quantitativos conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	KIT DE ENERGIA SOLAR PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA PARA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

1	<p>MOTOR DE 1 CV, COM INSTALAÇÃO.(Transporte, estrutura em madeira de lei, retirada e instalação do novo conjunto motor bomba)</p> <p>Cada kit Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">•04 painéis solares fotovoltaicos 570W,• 1 quadro elétrico montado com inversor 1,5 KW/220v com entrada para gerador bifásico 220V,• 1 par de conector MC4,• 10 metros de cabo solar 6mm preto,• 10 metros cabo solar 6 mm vermelhos ,• 1 manual de instalação,• 01 bomba submersa trifásica 220V de 1 cv para 60 MCA.• Local de Instalação: Aldeia Caruci, Com. Santi, Com. Miritituba.	Kit	3
2	<p>KIT DE ENERGIA SOLAR PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA PARA MOTOR DE 2 CV, COM INSTALAÇÃO.(Transporte, estrutura em madeira de lei, retirada e instalação do novo conjunto motor bomba)</p> <p>Cada kit Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 4 painéis solares fotovoltaicos 570 W,• 1 quadro elétrico montado com inversor 2,2KW/220v com entrada para gerador bifásico 220V,• 1 par de conector MC4,• 20 metros de cabo solar 6mm preto,• 20 metros cabo solar 6 mm vermelhos ,• 1 manual de instalação,• 01 bomba submersa trifásica 220V de 2 cv para 70 MCA.• Local de Instalação: Com. Aminã, Com. São Jose, Com. São Tome.	Kit	3
3	<p>KIT DE ENERGIA SOLAR PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA PARA MOTOR DE 3 CV, COM INSTALAÇÃO.(Transporte, estrutura em madeira de lei, retirada e instalação do novo conjunto motor bomba)</p> <p>Cada kit Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 8 painéis solares fotovoltaicos 570 W.• 1 quadro elétrico montado com inversor	Kit	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

	<p>4 KW/220v com entrada para gerador trifásico 220V,</p> <ul style="list-style-type: none">• 2 pares de conector MC4,• 40 metros de cabo solar 6mm preto,• 40 metros cabo solar 6 mm vermelhos ,• 1 manual de instalação,• 01 bomba submersa trifásica 220V de 3 cv para 80 MCA.• Local de Instalação: Vila Brasil, Vila de Boim, Com. Mentai.		
4	<p>KIT DE ENERGIA SOLAR PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA PARA MOTOR DE 5 CV, COM INSTALAÇÃO.(Transporte, estrutura em madeira de lei, retirada e instalação do novo conjunto motor bomba)</p> <p>Cada kit Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 16 painéis solares fotovoltaicos 570 W.• 1 quadro elétrico montado com inversor 5,5 KW/220v com entrada para gerador trifásico 220V,• 2 pares de conector MC4,• 60 metros de cabo solar 6mm preto,• 60 metros cabo solar 6 mm vermelhos ,• 1 manual de instalação,• 01 bomba submersa trifásica 220V de 5 cv para 80 MCA.• Local de Instalação: Vila Gorete, Com. Aninduba, Com. Paraua.	Kit	3

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ref. Lei Federal 14.133/2021, art. 18, §1º, V

7.1 O levantamento de mercado foi realizado com 3(três) empresas.

7.2 Foram realizadas, consulta no sitio do Mural do Tribunal de Contas dos Municípios, Painel de Preços e Portal de Compras Públicas, mas não foram encontradas as cotações de pesquisas de preços para o objeto.

7.3 Vale ressaltar que se trata de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

7.4 A aquisição do material não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI

8.1 A aquisição do objeto compreende os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	<p>KIT DE ENERGIA SOLAR PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA PARA MOTOR DE 1 CV, COM INSTALAÇÃO.(Transporte, estrutura em madeira de lei, retirada e instalação do novo conjunto motor bomba)</p> <p>Cada kit Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">•04 painéis solares fotovoltaicos 570W,• 1 quadro elétrico montado com inversor1,5 KW/ 220v com entrada para gerador bifásico 220V,• 1 par de conector MC4,• 10 metros de cabo solar 6mm preto,• 10 metros cabo solar 6 mm vermelhos ,• 1 manual de instalação,• 01 bomba submersa trifásica 220V de 1 cv para 60 MCA.• Local de Instalação: Aldeia Caruci, Com. Santi, Com. Miritituba.	Kit	3	30.183,33	93.549,99
2	<p>KIT DE ENERGIA SOLAR PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA PARA MOTOR DE 2 CV, COM INSTALAÇÃO.(Transporte, estrutura em madeira de lei, retirada e instalação do novo conjunto motor bomba)</p>	Kit	3	34.093,33	102.279,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

	<p>Cada kit Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 4 painéis solares fotovoltaicos 570 W,• 1 quadro elétrico montado com inversor 2,2KW/220v com entrada para gerador bifásico 220V,• 1 par de conector MC4,• 20 metros de cabo solar 6mm preto,• 20 metros cabo solar 6 mm vermelhos ,• 1 manual de instalação,• 01 bomba submersa trifásica 220V de 2 cv para 70 MCA.• Local de Instalação: Com. Aminã, Com. São Jose, Com. São Tome.				
3	<p>KIT DE ENERGIA SOLAR PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA PARA MOTOR DE 3 CV, COM INSTALAÇÃO.(Transporte, estrutura em madeira de lei, retirada e instalação do novo conjunto motor bomba)</p> <p>Cada kit Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 8 painéis solares fotovoltaicos 570 W.• 1 quadro elétrico montado com inversor 4 KW/220v com entrada para gerador trifásico 220V,• 2 pares de conector MC4,• 40 metros de cabo solar 6mm preto,• 40 metros cabo solar 6 mm vermelhos ,• 1 manual de instalação,• 01 bomba submersa trifásica 220V de 3 cv para 80 MCA.	Kit	3	61.186,67	183.560,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

	• Local de Instalação: Vila Brasil, Vila de Boim, Com. Mentai.				
4	<p>KIT DE ENERGIA SOLAR PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA PARA MOTOR DE 5 CV, COM INSTALAÇÃO.(Transporte, estrutura em madeira de lei, retirada e instalação do novo conjunto motor bomba)</p> <p>Cada kit Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 16 painéis solares fotovoltaicos 570 W.• 1 quadro elétrico montado com inversor 5,5 KW/220v com entrada para gerador trifásico 220V,• 2 pares de conector MC4,• 60 metros de cabo solar 6mm preto,• 60 metros cabo solar 6 mm vermelhos ,• 1 manual de instalação,• 01 bomba submersa trifásica 220V de 5 cv para 80 MCA. <p>• Local de Instalação: Vila Gorete, Com. Aninduba, Com. Paraua.</p>	Kit	3	72.856,67	218.570,01
TOTAL GERAL					R\$: 594.960,00

8.2 A despesa total estimada da contratação é R\$ 594.960,00 (quinhentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta reais), estimada mediante pesquisa de preços realizada na fase interna do processo.

8.3 As pesquisas de preços, quadro demonstrativo de preços e média, encontram-se apensados a este estudo técnico preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII

9.1 A aquisição do objeto será de forma parcelada, pois a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, não dispõe de espaço para armazenamento, com isso a solicitação, será conforme a requisição expedida pela SEMAP.

9.2 Não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX

10.1 A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca tem o intuito de obter resultados satisfatório com a contratação de empresa do ramo, que venha a fornecer o material, assim atendendo as demandas essenciais de captação e distribuição de água, especialmente em áreas rurais, isoladas ou com dificuldades de acesso à rede elétrica convencional, assegurando o fornecimento contínuo mesmo em períodos de instabilidade energética.

10.2 Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária

11. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

11.1 As ações necessárias dizem respeito à fiscalização do contrato. Deve haver apoio e capacitação aos fiscais do contrato para que estes atuem no sentido de garantir a adequada aquisição do material, de modo a atender as expectativas de todos os envolvidos.

11.2 Acompanhamento rigoroso do contrato por parte da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII

12.1 Por se tratar de uma aquisição de bem comum, a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, entende que o objeto não trará possível dano ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII

13.1 A contratação mostra-se atualmente viável na modalidade legal de conformidade com o orçamento;

13.2 O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pelo requisitante, de acordo com as análises das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela viabilidade da contratação - uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Santarém, 28 de abril de 2025.

Dailson Saraiva de Aguiar
Assessor Especial de Infraestrutura Rural – SEMAP
Dec. 292/2025 – GAP/PMS